

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho

PROJETO DE LEI Nº 115 /2016

EMENTA: Institui à disponibilização de PROFISSIONAIS INTÉRPRETES DE LIBRAS para o atendimento das pessoas com deficiência auditiva nos serviços públicos do município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a disponibilização de profissionais intérpretes de LIBRAS para o atendimento das pessoas com deficiência auditiva nos serviços públicos do município de Natal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 26 de Dezembro de 2016.



SANDRO PIMENTEL
PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é colocar a disposição das pessoas com deficiência auditiva profissionais intérpretes de Libras nos atendimentos dos serviços públicos de Natal.

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação das pessoas com deficiência auditiva.

Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade de pessoas com deficiência auditiva de possuírem um profissional que a auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas sem tal deficiência.

O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre as pessoas sem e com deficiência auditiva. Seu papel dentro de um atendimento de saúde servirá para que haja um atendimento digno e de fácil compreensão para os deficientes auditivos que necessitam de atendimento, facilitando assim sua comunicação com os atendentes, enfermeiros e médicos.

Desta forma traremos maior comodidade e facilidade para quem necessita deste atendimento especial.

Diante do exposto, conto com a apreciação e a aprovação dos meus Nobres Pares à deste importante Projeto de Lei.

Natal/RN, 26 de dezembro de 2016.



SANDRO PIMENTEL
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade